



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5845/2023 Caxias - MA, 06/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 27, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração de ato administrativo e dá outras providências”

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, concomitantemente com a Lei

Municipal nº. 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA.

## RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os Incisos IV do Artigo 2º da Portaria nº. 10, de 3 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designar os seguintes servidores para constituírem a referida comissão:

(...)

IV - Inspetor Raimundo Nonato de Sousa, matrícula nº 7907 - 1º suplente;”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

GDA. WILLIAM LOPES SOUSA CARVALHO  
Comandante da Guarda Municipal

### PORTARIA Nº. 28, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a realização obrigatória de Teste de Aptidão Física (TAF) por servidores em estágio probatório e dá outras providências”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 184, da Lei Municipal nº 1.261/93,



**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer normas aos Guardas Municipais de Caxias - MA em estágio probatório, conforme anexo I, quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter reprobatório e de realização obrigatória, a fim de avaliar a performance física dos servidores, com critérios de apuração definidos neste ato administrativo.

Art. 2º. Para cumprimento do dispositivo do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho do TAF:

- I - Saulo Coelho de Siqueira, Matrícula nº. 7943 (Coordenador);
- II - Cláudio do Nascimento Dorta, Matrícula nº. 7915 (Coordenador Adjunto);
- III - Gilson Neves De Sousa, Matrícula nº 4955 (Examinador);
- IV - Marcos Paulo Silva de Sousa, Matrícula nº 13513 (Examinador);
- V - Delmar Ribeiro dos Santos, Matrícula nº. 13493 (Examinador);
- VI - Wellison Vila Nova Lima, Matrícula nº. 13506 (Examinador);
- VII - Aryklends Willb de Carvalho Santos, Matrícula nº. 13482 (Examinador).

Art. 3º. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado a partir das 08h30, do dia 17 de Dezembro de 2023, local: Sede da Guarda Municipal de Caxias - MA (Exercícios: Barra Fixa, Polichinelo, Flexão de Braços e Flexão Abdominal), e Avenida da Rodoviária (Corrida de Velocidade e Corrida de 1.800m).

§ 1º. O servidor terá tempo de espera variável durante a realização do Teste, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 01 (uma) hora de espera, a partir do início das provas. Não será ofertado lanche ao servidor pela organização do certame. O servidor que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

§ 2º. Os testes de avaliação de aptidão física poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da Comissão.

Art. 4º. O servidor deverá comparecer, em data e horário previstos em convocação, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, específico para tal fim, a ser entregue no momento da

identificação do servidor para a realização do TAF, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento.

§ 1º. No atestado médico deve constar, expressamente, que o servidor está APTO para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), contendo data de emissão, assinatura, carimbo e CRM do profissional, de forma legível, atestando plenas condições do servidor para realização do teste.

§ 2º. A emissão do atestado é de responsabilidade do servidor e esse documento será retido pela organização do certame.

§ 3º. O servidor que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Regulamento será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente reprovado no estágio probatório.

Art. 5º. O servidor deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação do Teste, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

Art. 6º. O Comando da Guarda Municipal e a Comissão se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos servidores o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

Art. 7º. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, pós-operatórios etc.), indisposições, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos servidores não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

Art. 8º. O servidor será considerado APTO ou INAPTO na prova de Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com as seguintes condições:

- I - Será considerado APTO e aprovado no Teste de Aptidão Física, o servidor que obtiver o resultado de APTO em cada um dos cinco testes deste certame;
- II - Será considerado INAPTO no TAF e, consequentemente, reprovado no estágio probatório,



o servidor que obtiver o resultado INAPTO em algum dos Testes de Aptidão Física;

III - Cada exercício estabelecido neste certame, quando da execução completa e correta dos movimentos previstos neste Regulamento, corresponderá a condição de APTO;

IV - Não será atribuída aos servidores a nota final no Teste de Aptidão Física, será atribuída apenas a situação de APTO ou INAPTO;

V - O resultado do teste (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação;

VI - O servidor que não atender os critérios estipulado neste Regulamento, que recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado;

VII - Não será permitido o auxílio mútuo entre os servidores durante a realização das provas do teste, sendo considerados eliminados deste certame;

VIII - Durante a realização das provas não será permitido ao servidor, em hipótese nenhuma, o uso de acessórios eletrônicos, caso contrário, será eliminado, e conseqüentemente será considerado como reprovado em estágio probatório.

Parágrafo único. Todos os testes do exame de avaliação física deverão ser realizados em uma única tentativa, com exceção do exercício masculino de barra fixa, que poderá ser realizado em duas tentativas.

Art. 9º. Não será permitido ao servidor prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou dos locais determinado pela Comissão, bem como, não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física (TAF) por ausência do servidor, salvo mediante causa fundamentada em lei.

Art. 10. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da Comissão, que a descartará após a homologação da conclusão do estágio probatório.

Art. 11. Os servidores deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identificação original oficial com foto, onde serão considerados documentos de identidade oficial:

- I - Cédula Oficial de Identidade (RG);
- II - Identidade Funcional;
- III - Carteira de Motorista (CNH);
- IV - Passaporte.

Parágrafo único. O servidor que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito acima, não poderá fazer a prova.

Art. 12. O servidor deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos examinadores durante todo o período de permanência dos servidores no local da prova, não se responsabilizando o Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA e a Comissão por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

Art. 13. O servidor poderá interpor recurso a partir da publicação da classificação final, que dar-se-á no dia 20 de Dezembro de 2023. Os servidores só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, que se dará do dia da publicação da classificação final até 29 de Dezembro de 2023.

Art. 14. Será sumariamente reprovado em estágio probatório, o servidor que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório; utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do examinador, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

Art. 15. As ocorrências não previstas neste regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Desempenho do TAF.

Art. 16. As instruções concedidas neste regulamento, bem como, as orientações e instruções expedidas pela Comissão durante a realização das provas (Teste de Aptidão Física), complementam este Regulamento e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo servidor.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

GDA. WILLIAM LOPES SOUSA CARVALHO  
Comandante da Guarda Municipal

#### ANEXO I

ORD	NOME	MAT
01	WILTON JOSE DE ARAÚJO	31667
02	DEVAN NASCIMENTO DA C. FELIX	31639
03	GEOVANE CUNHA PEREIRA	31648
04	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	31681
05	JOAO RENATOGONÇALVES DA SILVA	31670
06	LANIEL CORREA BEZERRA SILVA	31674
07	JAILSON DA SILVA	31688

GDA. WILLIAM LOPES SOUSA CARVALHO  
Comandante da Guarda Municipal

#### ANEXO II

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Para realização dos testes recomenda-se aos servidores que realizem alongamentos e preparação inicial para serem submetidos aos testes.

##### CARGOS: GUARDA MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

##### Descrição da prova

O Teste de Aptidão Física consistirá da aplicação dos seguintes testes:

- Barra Fixa (masculino);
- Polichinelo (feminino);
- Flexão de Braço (masculino e feminino);
- Flexão Abdominal - Remador (masculino e feminino);
- Corrida de Velocidade de 100 metros (masculino e feminino);
- Corrida de 1800 metros (masculino e feminino).

##### A) BARRA FIXA (sexo masculino)

O servidor deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros, a empunhadura das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação

(palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos e quadril em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo na posição vertical;

##### REGRAS:

Ao comando "iniciar" do examinador, o servidor deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

##### OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início na barra fixa.

O examinador da sessão deve verificar a execução dos exercícios, orientando aqueles que procederem incorretamente.

Será concedida uma segunda tentativa ao servidor que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

##### RESULTADO:

O servidor será considerado APTO, quando da execução completa e correta, de 01 (uma) barra fixa no limite de tempo de 60 segundos.

B) POLICHINELO (sexo feminino)

A servidora inicialmente ficará na posição ereta, em pé, com as pernas juntas e as mãos coladas nas coxas, ou seja, na posição de sentido, e depois dá-se início à seguinte sequência: saltos no mesmo lugar, com movimentos sincronizados de braços e pernas.

##### REGRAS:

Ao comando "iniciar" do examinador, a partir da posição inicial de sentido, dar-se-á com um salto, abrindo-se as pernas enquanto, simultaneamente, levanta-se os braços acima da cabeça ao máximo, encostando uma mão na outra (bater palmas), retornando em seguida à posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Ao final desta etapa, temos o que é



considerada uma repetição do exercício.

O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Regulamento, o auxiliar de banca repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta. O teste será encerrado quando completar o tempo de 60 segundos, ao comando do avaliador, momento que será registrado as flexões realizadas corretamente.

Será permitido o repouso entre os movimentos, no entanto, o tempo máximo para a realização do teste é de 60 segundos.

#### OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início do polichinelo.

O examinador da sessão deve verificar a execução dos exercícios, orientando aqueles que procederem incorretamente.

Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova e o servidor estiver no meio da execução, esta não será computada.

A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pela Comissão.

#### RESULTADO:

A servidora será considerada APTA, quando da execução completa e correta, de 25 (vinte e cinco) polichinelos no limite de tempo de 60 segundos.

#### C) FLEXÃO DE BRAÇOS (sexo masculino e feminino)

Sexo masculino

O servidor deverá se posicionar em quatro pontos de apoio de frente para o solo, com as mãos apoiadas ou com os punhos fechados, braços com cotovelos totalmente estendidos, ponta dos pés apoiadas no solo, tronco totalmente estendido formando uma linha horizontal em relação ao solo, e mantendo o alinhamento entre pernas, quadris, tronco (dorso) e cabeça.

Sexo feminino

A servidora deverá se posicionar em seis pontos de

apoio de frente para o solo com as mãos apoiadas ou com os punhos fechados, braços com cotovelos totalmente estendidos, joelhos (podendo ser utilizado uma proteção) e ponta dos pés apoiados no solo, tronco totalmente estendido mantendo-se o alinhamento entre os quadris, tronco (dorso) e cabeça.

#### REGRAS:

O servidor (masculino e feminino) deve realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, de forma que o tronco deva ir até próximo ao solo sem apoiá-lo voltando a posição inicial, realizando a extensão completa dos cotovelos.

Durante a execução dos movimentos de flexão dos braços (masculino) o tronco deverá manter alinhamento entre as pernas, quadris e cabeça; e (feminino) o tronco manterá o alinhamento entre quadris e cabeça. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, no limite de tempo de 60 segundos, sendo computadas apenas as flexões executadas corretamente, nesse tempo.

O teste é iniciado pelo comando do avaliador com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com outro comando e o respectivo travamento do cronômetro.

Será permitido o repouso entre os movimentos de flexões de braços, no entanto, o tempo máximo para a realização do teste é de 60 segundos e serão computadas apenas as flexões completas e corretas realizadas nesse tempo.

#### OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início da flexão de braços.

O examinador da sessão deve verificar a execução dos exercícios, orientando aqueles que procederem incorretamente.

#### RESULTADO:

O servidor (masculino e feminino) será considerado APTO, quando da execução completa e correta, de 05 (cinco) flexões no limite de tempo de 60 segundos.

#### D) FLEXÃO ABDOMINAL - REMADOR (sexo masculino e feminino)



Ao comando “em posição”, o servidor deverá colocar-se na posição inicial que será tomada com o servidor deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços estendidos e o dorso das mãos tocando o solo;

#### REGRAS:

Após o comando de iniciar, o servidor começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o servidor deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Regulamento, o auxiliar de banca repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta. O teste será encerrado quando completar o tempo de 60 segundos, ao comando do avaliador, momento que será registrado as flexões realizadas corretamente.

Será permitido o repouso entre os movimentos, no entanto, o tempo máximo para a realização do teste é de 60 segundos.

#### OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início da flexão abdominal - remador.

Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos, costas, nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos completamente estendidos, cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa.

Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova e o servidor estiver no meio da execução, esta não será computada.

A contagem considerada oficialmente será somente a

realizada pela Comissão.

#### RESULTADO:

O servidor será considerando APTO, quando da execução completa e correta, de 25 (vinte e cinco) flexões abdominais (remador) para o sexo masculino e 20 (vinte) flexões abdominais (remador) para o sexo feminino, no limite de tempo de 60 segundos.

E) CORRIDA DE VELOCIDADE DE 50 METROS (sexo masculino e feminino)

A posição inicial será de posicionamento livre, anterior à linha de partida. Como recomendação, sugere-se o afastamento antero-posterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.

#### REGRAS:

Após o comando por voz ou por sinal sonoro (silvo de apito) para o início do teste, o servidor deverá deslocar-se correndo no percurso indicado, na maior velocidade possível. O resultado será o tempo de no máximo 12 segundos para realização da prova, decorrido do comando inicial para realização do teste até o momento em que o tronco do servidor cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 50 (cinquenta) metros.

#### OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início da corrida de 50 metros.

O piso da pista de corrida será asfáltico.

#### RESULTADO:

O servidor (masculino e feminino) será considerando APTO, quando da execução completa e correta, da corrida de 50 metros no limite de tempo de 12 segundos.

F) CORRIDA DE 1.800 METROS (masculino e feminino)

A posição inicial será de posicionamento livre, anterior à linha de partida. O servidor poderá, durante a corrida de 1.800 metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, desde que, complete o percurso no limite de 12 minutos. O início e o término do teste serão indicados pelos examinadores, por comando de voz ou sinal sonoro.



Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o servidor poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo.

#### REGRAS:

A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração o tempo do teste, que será controlado por relógio da banca examinadora do teste, que servirá de registro oficial para o início e o término do teste. O resultado será o tempo de 12 minutos para realização da prova, decorrido do comando inicial para realização do teste até o momento em que o tronco do servidor cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 1.800 (um mil e oitocentos) metros.

#### OBSERVAÇÕES

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início da corrida de 1.800 metros.

Após o comando que indica o término do teste, recomenda-se que o servidor não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido.

O piso da pista de corrida será asfáltico.

Uma vez iniciado o teste, o servidor que abandonar a pista antes de ser liberado pela Comissão, será eliminado, bem como, quando deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela Comissão, ou ainda, quando der ou receber qualquer tipo de ajuda física de outro participante.

#### RESULTADO:

O servidor (masculino e feminino) será considerando APTO, quando da execução completa e correta, da corrida de 1.800 metros no limite de tempo de 12 minutos.

GDA. WILLIAM LOPES SOUSA CARVALHO  
Comandante da Guarda Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 424 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora MICHELLE SOUSA MAGALHÃES ITALIANO do cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, simbologia AS-2, da Procuradoria Geral do Município .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 425 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO



**PARA O CARGO EM COMISSÃO DA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO	CHEFE DE GABINETE AS - 2	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**

Secretario Municipal de Governo

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de articulação Política

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**

Secretaria Municipal do Trabalho

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE****MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretario de Limpeza Pública

**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**

Secretario de Habitação

**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**

Secretario de Regularização Fundiária

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



	 <p>PREFEITURA DE <b>Caxias</b> A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> (99) 3521-3025</p>
--	--

